



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL

Rua Dr. José Hygino S/N - Maraial - PE.
C.G.C. 10.193.332,0001-93 - Fone: 683,1012 ou 683-1016
Sob. Intervenção Estadual

LEI Nº 850/90

EMENTA: Dispõe sobre a criação e extinção de cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O Interventor Estadual do Município de Maraial, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Gabinete símbolo CC-3, com remuneração de Cr\$ 17.176,11 (dezessete mil, cento e setenta e seis cruzeiros e onze centavos).

Art. 2º - Fica criado o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Gabinete símbolo CC-4, de livre nomeação e exoneração, com remuneração correspondente a Cr\$ 22.901,58 (vinte e dois mil, novecentos e um cruzeiros e cinquenta e oito centavos) atribuindo-lhe os reajustes que venham ocorrer.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio do ano em curso.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual do Município de Maraial, em 08 de maio de 1990.


João da Cruz Cavalcanti
Interventor Estadual